



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Apresentar,

Manifestação à Impugnação referente ao Edital de Pregão nº 72/2017, acolho parcialmente a impugnação solicitada nos seguintes moldes descritos:

Em Resposta Ao Item 2 Do Edital- Prazo De Entrega e Forma De Fornecimento:Terá Como o Prazo máximo de Entrega 15 (quinze) dias a partir da entrega do empenho que deverá estar anexada a definição e aprovação da arte; esclarecendo que as Entregas específicas de Cada Processo será entregue nos endereços correspondentes já designados no Item 2.2.

Considerando que o Edital cita que há modelos de alguns materiais, mas não prevê a forma de como serão encaminhados, esclarecemos que a disponibilidade do **modelo**, se dará após a homologação da empresa, ressaltando que as especificações já estão definidas no (Anexo 1) do Termo de Referência no item 1 do Edital.

Considerando que a empresa só poderá assumir o ônus da criação da arte gráfica quando estiver em conformidade com o **Item 10 (Anexo I) Termo De Referência - Das Obrigações Da Contratada (...)** Reparar, Corrigir, Remover, Reconstruir Ou Substituir, No Todo Ou Em Parte E Às Suas Expensas, Bens Objeto Do Contrato Em Que Se Verificarem Vícios, Defeitos Ou Incorreções Resultantes De Execução Irregular Ou Do Fornecimento De Materiais Inadequados Ou Desconformes Com As Especificações Do Edital;

Considerando que a empresa comunica que o preço da criação da arte é terceirizado, razão pela qual a empresa terá que embutir no preço proposto o seu custo, caso seja necessário; Esclarecemos conforme previsão no item 4 do edital: **4.1** o valor máximo que a administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 5.642,94 (cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o artigo 40, inciso x, c/c o artigo 48, inciso ii, todos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o item 13- DAS AMOSTRAS,

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central de Compras e Licitações. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias , contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.2.1 Como no caso em tese a **amostra é facultativa**, se mesma for exigida a empresa poderá requerer se lhe for conveniente a prorrogação do prazo em igual período, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

Quanto as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Eliane Alexandre
Pregoeira